



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 14 de fevereiro de 2019.

Parecer 016/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 25/2019 – Lei Municipal 3.040/93 –
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - Alteração.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal 3.040/93, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 352/2019, em 13 de fevereiro de 2019. Despachado para parecer em 14 de fevereiro de 2019. Recebido para parecer em 14 de fevereiro de 2019.

Cuida-se de alteração do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Birigüi, matéria que é da competência privativa do Prefeito Municipal.

O que se tem no Projeto é um aprimoramento dos procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar, para melhor explicitar e garantir o devido processo legal aos servidores sindicados ou acusados.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Desta forma, o Projeto não contém vícios formais ou materiais, restando apenas o juízo de mérito do Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado